



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.br secaooparcarias@guaira.sp.gov.br 1733315108

ANÁLISE TÉCNICA

1. IDENTIFICAÇÃO

Processo n.º 138/2022

Dispensa de Chamamento Público n.º 56/2022

Fundamentação legal: Artigo 29 da Lei n.º 13.019/2014

Objeto: Aquisição de equipamentos

Valor: R\$ 100.000,00

Vigência: 6 (seis) meses

Emenda n.º 2022.080.354417

Serviço vinculado: Serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas

OSC: Centro de Ação Nossa Senhora D'Aparecida

1.1 Comissão de Julgamento - Decreto 6.478, 28/09/2022

- Francielli Jacinto da Silva
- Sidneia Cristina da Silva
- Clóvis Takeschi Nomura

2. ANÁLISE

2.1 Do Plano de Trabalho: A elaboração do Plano de Trabalho deve ser norteada pelo Artigo 22 da Lei n.º 13.019/2014:

Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexó entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

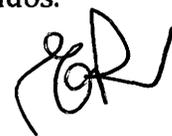
2.2 Do objeto: Pertinente e adequado.

2.3 Dos objetivos: adequados aos objetos.

2.4 Justificativa: Realizada a contento.

2.5 Metas: As devem estar atreladas ao objeto, portanto deve-se apresentar no plano de trabalho com meios para aferir os resultados dessa aquisição, sendo esse critério essencial para cumprimento da Lei 13019/2014.

2.6 Do Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso: adequados.





GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108

2.8 Das atividades: Apresentada na metodologia como aquisição de bens permanentes.

2.9 Vigência: Apresentada.

2.10 Itens que podem ser excluídos do plano de trabalho:

- Item 4
- Item 8.1
- Item 11
- Item 11.2

2.11 Orçamentos e custos: Apresentado.

2.12 Monitoramento e avaliação: A organização deve criar mecanismos para avaliação dos benefícios a serem alcançados com a aquisição dos equipamentos permanentes para as pessoas idosas.

3. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Situação	Documento	Vencimento
Apresentado	Alvará de funcionamento	20/07/2023
Apresentado	Ata de eleição	02/01/2023
Apresentado	Ata de posse	02/01/2023
Apresentado	Balanço 2021	-
Apresentado	CEBAS (Apresentado publicação DOU 11/08/2021)	-
Apresentado	CNPJ	-
Apresentado	Comprovante de endereço	-
Apresentado	Comprovante de inscrição de serviços no CMAS	-
Apresentado	Conta corrente 27.668-5, Agência 0475-8, Banco do Brasil	-
Não apresentou	Documento pessoal do presidente	-
Apresentado	Estatuto social	-
Apresentado	Regulamento de compras e prestação de serviços	-
Apresentado	Regulamento de contratação pessoal	-

Em relação ao **Estatuto Social**, salvo engano, não foi indentifica cláusula que preveja a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

No **comprovante de inscrição de serviço** apresentado pela OSC a descrição do serviço não foi descrito de forma tipificada de acordo com a Resolução CNAS n.º 109/2009.

3.1 Certidões

Certidão	Validade
CND Justiça do Trabalho	16/01/2023
CND Ministério da Fazenda	18/12/2022
CND Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo	20/01/2022



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.br secaooparcarias@guaira.sp.gov.br 1733315108

CND tributários da dívida ativa do estado de São Paulo	Não apresentou
CND Tributos municipais	
Regularidade FGTS - CRF	

4. PARECER DA COMISSÃO DE JULGAMENTO

Parecer em 13/10/2022: O parecer é pertinente e plausível em seus apontamentos, diante de todo exposto a organização deverá realizar os ajustes no plano de trabalho e reencaminha-lo para devida análise.

5. CONSIDERAÇÕES

Solicita-se adequação dos itens apontados nesse relatório, bem como a readequação apontada pela Comissão de Julgamento.

Encaminho a Comissão de Julgamento para análise dos apontamentos realizados pela Seção das Parcerias com o Terceiro Setor e segue cópia a organização para ciência.

As cópias encaminhadas a Seção das Parcerias devem ser originais, já que se trata do processo a ser analisado e despachado todos os trâmites legais.

Após a aquisição, deverão patrimoniar os bens e encaminhar relatório com numeração e fotos a Administração Pública.

Guairá/SP, 21 de outubro de 2022.

Elaine Cristina dos Santos Rosa
Chefe da Seção das Parcerias com o Terceiro Setor